

### 3ª Retificação do Edital – 05/02/2026

## EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED ONLINE 2026.1

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

### ONDE SE LÊ:

#### 16. BOLSAS DESEMPENHO

##### 16.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

##### 16.2 Elegibilidade:

- São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- Benefício não compatível com financiamentos privados.
- Critérios de manutenção elencada no item 16.4
- Restrições elencada no item 16.5

##### 16.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

| UNIDADES      | DESEMPENHO |
|---------------|------------|
| CITTÀ         | 4,8%       |
| VISTA CARIOCA | 4,8%       |
| AÇAILÂNDIA    | 4,0%       |

|                |      |
|----------------|------|
| ALAGOINHAS     | 4,0% |
| ANGRA DOS REIS | 4,8% |
| CANINDÉ        | 4,8% |
| CASTANHAL      | 4,8% |
| IGUATU         | 4,8% |
| JARAGUÁ DO SUL | 4,8% |
| FAMEJIPA       | 4,0% |
| UNIJIPA        | 4,0% |
| QUIXADÁ        | 4,8% |

#### 16.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:

- A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global  $\geq 8,5$
- O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global  $\geq 8,5$ .

#### 16.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:

- Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- Transferência para qualquer outra unidade.
- Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.
- Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2026.1. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 26.1 em diante.

#### LEIA-SE:

### 16. BOLSAS DESEMPENHO

#### 16.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

#### 16.2 Elegibilidade:

- São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.

- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 16.4
- f) Restrições elencada no item 16.5

### 16.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

| UNIDADES       | DESEMPENHO |
|----------------|------------|
| CITTÀ          | 4,5%       |
| VISTA CARIOCA  | 4,5%       |
| AÇAILÂNDIA     | 3,8%       |
| ALAGOINHAS     | 3,8%       |
| ANGRA DOS REIS | 4,5%       |
| CANINDÉ        | 4,5%       |
| CASTANHAL      | 4,5%       |
| IGUATU         | 4,5%       |
| JARAGUÁ DO SUL | 4,5%       |
| FAMEJIPA       | 3,8%       |
| UNIJIPA        | 3,8%       |
| QUIXADÁ        | 4,5%       |

### 16.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global  $\geq 8,5$
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global  $\geq 8,5$ .

### 16.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.
- g) Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2026.1. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 26.1 em diante.